



## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 21 MAIO 2015 <i>Neidson Soares</i> Neidson Alberto Martins Soares Secretário 1º legislativo	INDICAÇÃO	Nº 35815
-----------	---	-----------	-------------

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PT do B

Cópia

DIVISÃO DE EXPEDIENTE  
Providenciado Em 25/05/2015  
DP/IALE - 403/2015

Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos (DEOSP), a necessidade de construção de Rampas de acesso para embarcações, localizadas no Distrito de Iata e Surpresa em Guajará-Mirim.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Duto Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Obras e Serviços Públicos (DEOSP), a necessidade de Construção de Rampas de acesso para embarcações, localizadas no Distrito de Iata e Surpresa em Guajará-Mirim.

Plenário das Deliberações, 18 de maio de 2015.

**NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual – PT do B

### JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação visa atender a população com a possibilidade de construção de Rampas de acesso de embarcações, localizadas nos Distritos de Iata e Surpresa, que tem como finalidade melhorar o uso do espaço público, de modo, que a construção das rampas atenderá toda comunidade que necessita se transladar usando o rio Mamoré como meio de acesso.

Destarte, cumpre ressaltar que a referida indicação tem como escopo também proporcionar aos cidadãos de toda comunidade que reside e passa pela região um melhor acesso, pois as pessoas que necessitam usar suas embarcações terão custo zero com a construção das rampas públicas, o que as tornam de grande utilidade aos pescadores e produtores rurais que a utilizam como meio de sobrevivência.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário.